



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0018/2016 - LOA

Data: 05/10/2016
Hora: 16:15
Página: 1 de 1

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

Reserva para compensação de proposições em tramitação no Congresso Nacional

MODALIDADE DA EMENDA

ÁREA DE GOVERNO

Fazenda e Planejamento

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Inclusão

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

990 Atípica / Outras

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

500 ** ATÍPICO (Não Previsto no Sistema)

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

UO Genérica - Área Gov.12

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

98.998.999X.0E72

Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

QUANTIDADE

(-) 1

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

| GND | MOD. APLICAÇÃO | RP | Valor Acrescido |
|---------------------------|-------------------|----|-----------------|
| 9 Reserva de Contingência | 90 Aplic. Diretas | 2 | 758.000.000 |
| TOTAL | | | 758.000.000 |

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

| SEQUENCIAL | FONTE | GND | MOD. APLICAÇÃO | ID | RP | Valor Deduzido |
|-------------|-------|---------------------------|----------------|----|----|----------------|
| 004202 | 188 | 9 Reserva de Contingência | 99 A Definir | 0 | 2 | 758.000.000 |
| TOTAL | | | | | | 758.000.000 |

JUSTIFICATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal e as leis de diretrizes orçamentárias exigem que as proposições que impliquem concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, bem assim as que acarretem criação ou aumento de despesa, devem ser compensadas pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Tal compensação deve constar da própria proposição legislativa, independente da origem da proposta.

No entanto, a indicação dessas medidas compensatórias não vem se mostrando viável, razão pela qual esta Comissão tem conseguido aprovar, nas últimas leis orçamentárias, desde a de 2009, reserva orçamentária para compensar as proposições em tramitação no Poder Legislativo, ainda que em valores muito aquém do necessário, cabendo salientar que a Comissão de Finanças e Tributação já considerou adequadas proposições que utilizaram a reserva aqui proposta em anos anteriores, no decorrer de exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Assim, instamos nossos pares a manifestarem apoio ao mecanismo de compensação por intermédio de reserva na Lei Orçamentária para 2017, em valores mais realistas com as necessidades do processo legislativo ordinário, razão pela qual propomos o montante de R\$ 758 milhões, equivalentes a 0,1% da Receita Corrente Líquida prevista no PLOA 2017, conforme emenda apresentada pela CFT ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

SIMONE MORGADO